

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 516/2023/SEMA/MT

Designa servidores para exercerem a função de Brigadista na Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV da Constituição Estadual e do art.3º da Lei complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização Administrativa do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Brigada de Emergência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso SEMA-MT e designa os servidores abaixo como brigadistas de emergência, sendo os mesmos convocados no caso de sinistros:

- I- Vivianne Maciel da Silva Alves - Coordenadora Geral;
- II- Rodrigo Kássio Barros Lima - Coordenador Substituto;
- III- Alirio Malavazi;
- IV- Carolina Pagliarini da Silva Martins;
- V- Dayana Alvarenga de Souza;
- VI- Elisângela Nascimento Nogueira;
- VII- Edilson Marques da Silva;
- VIII- Fabiane Sabbag David;
- IX- Filipe Figueiredo Kestring;
- X- Felipe Sant Anna;
- XI- Jane Aparecida da Silva;
- XII- Luana Brenda de Souza Maciel;
- XIII- Letícia Prado de Campos Vasconcelos;
- XIV- Natália Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques;
- XV- Osmar da Cruz Nascimento;
- XVI- Pitágoras Otoni;
- XVII- Ricardo de Sousa Carneiro;
- XVIII- Sergio Batista de Figueiredo;
- XIX- Simone da Silva Ribeiro;
- XX- Yara Dias Pereira;

Art. 2º A Brigada de Emergência, trata-se de grupos de pessoas previamente treinadas, organizadas e capacitadas dentro de uma organização, empresa ou estabelecimento para realizar atendimento em situações de emergência, que em geral estão treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios, prestação de primeiros socorros e evacuação de ambientes.

Art. 3º Os brigadistas são servidores públicos, que passam anualmente por treinamento, sendo qualificados e capacitados para prestar serviços de primeiros socorros, prevenção e segurança contra incêndio e pânico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso SEMA -MT.

Art. 4º Esta Portaria tem validade de um ano e entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado do Meio Ambiente

SEMA-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3205b928

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar